

*Brasília (DF), 26 de abril de 2017.*

**AO  
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

## ***PROPOSTA DE PREÇOS***

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa Proposta de Preços para renovação tecnológica da planta de Comunicações Unificadas, e demais componentes, incluindo serviços de manutenção e assistência técnica durante o período de garantia contratual, para o Ministério de Minas e Energia.

Certos de estarmos atendendo às vossas expectativas, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



Ana Rita Osório  
Gerente de Contas

**IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:**

RAZÃO SOCIAL: REDISUL INFORMÁTICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA FAGUNDES VARELA, 1806 – JARDIM SOCIAL  
CEP: 82.520-040 – CURITIBA – PARANÁ  
TELEFONE: (41) 3201-2700  
FAX: (41) 3044-7666  
CNPJ: 78.931.474/0001-44  
I.E: 10.163.238-50  
E-MAIL: [licitacoes@redisul.com.br](mailto:licitacoes@redisul.com.br)

**REDISUL – FILIAL BRASÍLIA**

ENDEREÇO: SHC/NORTE, QUADRA 212, BLOCO "D", Nº 29 SALAS 202, 203,  
204 E 205 – ASA NORTE  
CEP: 70.864-540 – BRASÍLIA - DF  
TELEFONE: (61) 3262-3000  
FAX: (61) 3262-3000  
CNPJ: 78.931.474/0004-97  
I.E: 07.488.983/002-22

**CARACTERÍSTICAS:**

O comércio, a importação e a exportação de equipamento, componentes e materiais (elementos passivos e de infra-estrutura) para redes de comunicação de dados, voz (telefonia convencional e IP) e imagem; os serviços de engenharia voltados ao desenvolvimento de projetos, a instalação, a configuração, o suporte e a assistência técnica de redes de teleinformática; os serviços de operação, de gerenciamento e treinamento em tecnologia da informação; o fornecimento e locação de bens e serviços de segurança para sistemas de informação, de controle de acesso, de rastreamento e de monitoramento (CFTV); o desenvolvimento e comercialização de software, abrangendo seu licenciamento e a cessão de direito de uso; a representação comercial de produtos e equipamentos.

**DADOS BANCÁRIOS:**

NOME DO BANCO: SANTANDER S/A  
BANCO: 033  
AGÊNCIA Nº: 3889  
NOME DA AGÊNCIA: CURITIBA – ALTO DA GLÓRIA  
CONTA CORRENTE: 13000429-7

# 1 – PROPOSTA DE PREÇOS.



## PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
20	Serviço de Garantia e Manutenção – Telefone IP CISCO ® 7911G	799	110,00	87.890,00
22	Serviço de Garantia e Manutenção - Telefone IP CISCO ® 7945G	195	70,00	13.650,00
23	Serviço de Garantia e Manutenção - Telefone IP CISCO ® 7965	4	120,00	480,00
25	Serviço de Garantia e Manutenção – Gateway CISCO ® 2901	2	14.500,00	29.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>131.020,00</b>

Valor Global: **R\$ 131.020,00** (Cento e trinta e um mil e vinte reais)

O prazo de validade desta proposta é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data do seu envio ao MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA-MME.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, façam parte do fornecimento dos produtos e execução dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja aceita essa proposta, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: REDISUL INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF: 78.931.474/0001-44

Endereço: Rua Fagundes Varela, 1806 – Jardim Social

Tel/Fax: (41) 3201-2700 / 3044-7666

e-mail: [paulof@redisul.com.br](mailto:paulof@redisul.com.br)

CEP: 82.520-040

Cidade: Curitiba

UF: PR

Banco: 033 – Santander S.A.

Agência: 3889

c/c: 13000429-7

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: Paulo Antonio Fuck de Oliveira

Endereço: Rua Serafim Lucca, 434, casa 1, Santa Felicidade

CEP: 82.320-400

Cidade: Curitiba

UF: PR

CPF/MF: 595.839.677-34 Cargo/Função: Sócio-Administrador/Dir. Administrativo-Financeiro

Cart.Ident. nº: 4.684.588-9

Expedido por: SSP-PR

Naturalidade: Itajaí-SC

Nacionalidade: Brasileira

Telefone: (41) 3201-2700

Celular: (41) 9997-7285

## 2 – ESPECIFICAÇÕES E COMPROVAÇÕES TÉCNICAS.



## ESPECIFICAÇÕES

### Item 20 ; 22; 23 e 25

- 20.1 O atendimento e substituição serão realizados no local especificado pelo MME.
- 20.2 Durante a vigência da garantia, chamados serão abertos como forma de atendimento a eventuais demandas por reparo de peças ou correção de software por parte do MME, sendo a Redisul obrigada a disponibilizar atendimento ao menos no período compreendido entre 9 e 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por meio de acesso a Internet ou chamada telefônica gratuita.
- 20.3 A Redisul garante, sem quaisquer custos adicionais ao MME, as atualizações de versão dos softwares e dos firmwares dos hardwares, seja por meio de updates dentro da mesma versão ou por meio de upgrade para versões distintas, durante todo o prazo de garantia.
- 20.4 Os chamados abertos pelo MME serão atendidos no prazo máximo estipulado no Item 3 do "Anexo B", "Manutenção Técnica do Tipo Corretiva".
- 20.5 O problema dos equipamentos defeituosos, caso comprovado, será sanado no prazo máximo estipulado no Item 3 do "Anexo B", "Manutenção Técnica do Tipo Corretiva", sendo que, quando não for possível solucionar no prazo estipulado, caso autorizado pelo MME, será fornecido pela Redisul outro equipamento de igual configuração ou superior, até a resolução do problema.
- 20.6 Durante a execução dos serviços de garantia, somente serão utilizadas peças e componentes homologados pelo fabricante do equipamento.
- 20.7 A garantia prestada será livre de ônus para o MME, ressalvado quanto às despesas decorrentes de reposição de materiais danificados por uso inadequado, ou por desgaste decorrente de uso normal, neste caso quando verificadas as condições inerentes a esse desgaste.
- 20.8 Os serviços serão realizados pelo próprio fabricante ou pela Redisul.
- 20.9 Os equipamentos/materiais removidos para conserto/substituição serão devolvidos ao MME em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo estipulado no Item 3 do "Anexo B", "Manutenção Técnica do Tipo Corretiva", ficando a remoção e o transporte sob inteira responsabilidade da Redisul, executante dos serviços.
- 20.10 Caberá ao MME, detentor do material ou do patrimônio do equipamento, emitir a autorização de saída, sendo o mesmo instrumento indispensável à retirada dos mesmos das dependências da MME, sendo que o responsável será avisado da movimentação para o gerenciamento da execução da garantia pela Redisul;
- 20.11 Os componentes que receberão esta extensão de garantia deverão estar em pleno funcionamento e em uso normal no momento de início da extensão da garantia. Caso algum componente apresente defeitos ou funcionamento anormal, será de responsabilidade da MME a substituição ou correção do mesmo antes do início do período da extensão da garantia.



# 3 – ESPECIFICAÇÕES DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS.



## ESPECIFICAÇÕES DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS

### 3 MANUTENÇÃO TÉCNICA DO TIPO CORRETIVA

- 3.1 Trata-se de manutenção não periódica que variavelmente poderá ocorrer, durante todo o período de garantia contratual. A mesma possui suas causas em falhas e erros em equipamentos ou softwares e trata da correção dos danos atuais e não iminentes. Esta manutenção inclui os procedimentos destinados a recolocar em perfeito estado de operação os serviços e equipamentos, tais como:
- 3.1.1 Do hardware: desinstalação, reconfiguração ou reinstalação decorrente de falhas no hardware, fornecimento de peças de reposição, substituição de hardware defeituoso, atualização da versão de drivers e firmwares, correção de defeitos, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas para os recursos utilizados.
- 3.1.2 Do software (aplicativos e sistema operacional): desinstalação, reconfiguração ou reinstalação decorrente de falhas no software, atualização da versão de software, correção de defeitos, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas para os recursos utilizados;
- 3.1.3 Quanto às atualizações pertinentes aos softwares: Entende-se como "atualização" o provimento de toda e qualquer evolução de software, incluindo correções, "patches", "fixes", "updates", "service packs", novas "releases", "versions", "builds", "upgrades", englobando inclusive versões não sucessivas, nos casos em que a solicitação de atualização de tais versões ocorra durante o período de garantia do contrato.
- 3.2 A manutenção técnica corretiva será realizada sempre que solicitada pelo MME por meio da abertura de chamado técnico diretamente à Redisul (ou a sua Credenciada) via telefone com número do tipo "0800", Internet, e-mail ou fac-símile;
- 3.3 No atendimento aos chamados técnicos abertos, será disponibilizado suporte personalizado por um analista designado;
- 3.4 Um chamado técnico somente será fechado após a confirmação do responsável da MME e o término de atendimento dar-se-á com a disponibilidade do recurso para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde o mesmo está instalado;
- 3.5 A severidade de atendimento aos chamados será definida conforme avaliação do problema frente às TABELAS DE INÍCIO DE ATENDIMENTO DE CHAMADO;
- 3.6 Na abertura de chamados técnicos, serão fornecidas informações, como Número de Série e Código do equipamento, anormalidade observada, nome do responsável pela solicitação do serviço e versão do software utilizada no hardware e severidade do chamado (ver tabela 01 e 02 abaixo para cada tipo de produto).

<b>TABELA DE INÍCIO DE ATENDIMENTO DE CHAMADO PARA OS SERVIDORES DE APLICAÇÃO, GATEWAYS E SEUS COMPONENTES.</b>		
<b>Severidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tempo de início de atendimento</b>
1 – Urgente	Serviço parado no ambiente de produção	Em até 04 (quatro) horas
2 – Importante	Problemas contornáveis que não impactam o ambiente de produção	Em até 08 (oito) horas
3 – Informação	Consulta técnica, dúvidas em geral, monitoramento, dentre outros.	Em até 12 (doze) horas

**Tabela 01**

<b>TABELA DE INÍCIO DE ATENDIMENTO DE CHAMADO PARA OS APARELHOS TELEFÔNICOS E SEUS COMPONENTES.</b>		
<b>Severidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tempo de início de atendimento</b>
1 – Urgente	Serviço parado no ambiente de produção	Em até 06 (seis) horas
2 – Importante	Problemas contornáveis que não impactam o ambiente de produção	Em até 12 (doze) horas
3 – Informação	Consulta técnica, dúvidas em geral, monitoramento, dentre outros.	Em até 24 (vinte e quatro) horas

**Tabela 02**





- 3.7 Todas as solicitações feitas pela MME serão registradas pela Redisul em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços e ainda:
- 3.8 A Redisul, após a realização dos serviços de garantia, apresentará um Relatório de Visita, contendo identificação do chamado, data e hora de abertura do chamado, data e hora do início e término do atendimento, identificação do defeito, técnico responsável pela solução, às providências adotadas e outras informações pertinentes. Este relatório será homologado pelo gestor do contrato;
- 3.9 O tempo do início efetivo de atendimento ao chamado técnico será de acordo com a TABELA DE INÍCIO DE ATENDIMENTO DE CHAMADO (ver tabela para cada tipo de produto), contado a partir da abertura do mesmo;
- 3.10 Após o início do atendimento, o tempo de solução do problema será de acordo com a TABELA DE SOLUÇÃO DO CHAMADO TÉCNICO (ver tabelas abaixo para os tipos de produto), não ultrapassando os prazos estabelecidos para as respectivas severidades;
- 3.11 Em qualquer uma das severidades das TABELAS DE SOLUÇÃO DE CHAMADO TÉCNICO que exija a reposição de peça defeituosa o tempo para reposição da peça é de até 48 horas contado a partir da identificação da necessidade de troca da peça;

<b>TABELA DE SOLUÇÃO DO CHAMADO TÉCNICO PARA OS SERVIDORES DE APLICAÇÃO, GATEWAYS E SEUS COMPONENTES.</b>		
<b>Severidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tempo de solução</b>
1 – Urgente	Serviço parado no ambiente de produção.	Em até 24 (vinte e quatro) horas
2 – Importante	Problemas contornáveis que não impactam o ambiente de produção.	Em até 72 (setenta e duas) horas
3 – Informação	Consulta técnica, dúvidas em geral, monitoramento, dentre outros.	Em até 120 (centro e vinte) horas

**Tabela 03**

<b>TABELA DE SOLUÇÃO DO CHAMADO TÉCNICO PARA OS APARELHOS TELEFÔNICOS E SEUS COMPONENTES</b>		
<b>Severidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tempo de solução</b>
1 – Urgente	Serviço parado no ambiente de produção.	Em até 72 (setenta e duas) horas
2 – Importante	Problemas contornáveis que não impactam o ambiente de produção.	Em até 96 (setenta e duas) horas
3 – Informação	Consulta técnica, dúvidas em geral, monitoramento, dentre outros.	Em até 120 (centro e vinte) horas

**Tabela 04**

- 3.12 Os tempos constantes nas tabelas de INÍCIO DE ATENDIMENTO DE CHAMADO (tabela 1 a 2) e de SOLUÇÃO DO CHAMADO TÉCNICO (tabela 3 a 4) se aplicam para chamados com atendimento na cidade de Brasília – DF, onde para outras cidades, serão adicionados ao tempo de atendimento e de solução os valores constantes no QUADRO DE AJUSTE DE TEMPO DE ATENDIMENTO E DE SOLUÇÃO DE CHAMADO:

<b>QUADRO DE AJUSTE DE TEMPO DE ATENDIMENTO E DE SOLUÇÃO DE CHAMADO</b>	
<b>Descrição do ajuste</b>	<b>Tempo adicional</b>
a) Local do atendimento situado em qualquer capital das unidades federativas do Brasil, exceto Brasília - DF;	20 (vinte) horas
b) Local do atendimento situado em município distante da capital do estado em até 50 km;	24 (vinte e quatro) horas
c) Local do atendimento situado em município distante da capital do estado em até 100 km;	30 (trinta) horas
d) Local do atendimento situado em município distante da capital do estado em até 150 km;	36 (trinta e seis) horas
e) Local do atendimento situado em município distante da capital do estado em até 200 km;	40 (quarenta) horas
f) Local do atendimento situado em município distante da capital do estado acima de 200 km;	48 (quarenta e oito) horas

**Tabela 05**

- 3.13 Este serviço estará disponível para acionamento e atendimento no sistema 5 x 8 (cinco dias na semana, de segunda a sexta-feira, oito horas por dia).
- 3.14 A manutenção corretiva está restrita aos equipamentos e softwares adquiridos por este contrato.
- 3.15 Não são de responsabilidade da Redisul os seguintes serviços, sendo estes de exclusiva responsabilidade da MME:
  - 3.15.1 O fornecimento, instalação ou manutenção de pontos de cabeamento estruturado lógico e/ou elétrico;
  - 3.15.2 Instalação ou readequação de cabeamento horizontal ou vertical de fibra óptica;
  - 3.15.3 A reinstalação física ou remanejamento físico de equipamentos entre racks seja na mesma localidade ou para outras localidades em caso de mudança do local de prestação dos serviços após a emissão do TRD;
  - 3.15.4 A organização e remanejamento de patch cords ópticos ou UTP em racks.
  - 3.15.5 O fornecimento, instalação ou manutenção de Racks para acomodação dos equipamentos;
  - 3.15.6 O fornecimento, instalação ou manutenção de equipamentos elétricos de fornecimento e estabilização de energia elétrica, do tipo Estabilizadores Eletrônicos e/ou No-Breaks;
  - 3.15.7 O fornecimento, instalação ou manutenção de sistema de aterramento elétrico;
  - 3.15.8 O fornecimento do ponto de rede com os requisitos mínimos necessários à telefonia IP e comunicações unificadas (exemplo: jitter, delay, perda de pacotes, banda de dados, QoS, PoE, etc.).

Certos de estarmos atendendo às vossas expectativas, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



Ana Rita Osório  
Gerente de Contas